

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 46/2015**

**Autores:** Élio Narlok Wesolowski (Célio Guimarães), João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi) e João Renato Leal Afonso.

**Súmula:** Institui no âmbito municipal, o Programa municipal mais estradas rurais, cria o cargo público de conservador de estradas de rodagem e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/12/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 15/12/2015.

Encaminhado às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 03/02/2016.

Economia, Finanças e Orçamento, em 03/02/2016.



Mário Jorge Padilha Santos  
(Mário da Farmácia)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em 05/02/2016</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>JOÃO RENATO LEAL AFONSO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> <b>DIRCEU</b></p> <p>Lapa, em ____/____/2016.</p> <p><b>JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR</b></p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <b>PURJA</b>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Recebido pelo Relator 11/02/2016.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>Relator</b></p>
<p>Recebi o projeto em 05/02/2016</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>VILMAR FÁVARO PURGA</b> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Lapa, em ____/____/2016.</p> <p><b>VILMAR FÁVARO PURGA - Presidente da CEFO</b></p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <b>Dirceu</b>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Recebido pelo Relator ____/____/2016.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>Relator</b></p>

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**

João Renato Leal Afonso (Presidente)  
Élio Narlok Wesolowski (Membro)  
Fenelon Bueno Moreira (Membro)

**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:**

Vilmar Fávaro Purga (Presidente)  
João Carlos Leonardi Filho (Membro)  
Wilmar José Homing (Membro)